

**PORTARIA Nº 18.816, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

**Considerando**, os termos do memorando nº 458/2016, datado de 22 de junho de 2016, expedido pela Secretária de Educação do Município, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **Rita de Cássia Sant’Anna Dias**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.403.501-5, matrícula funcional nº 54385, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – PEICEJA, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 20 de dezembro de 2013.

**Parágrafo Único** – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de julho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de agosto de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

